

Aviso nº 1091 - GP/TCU

Brasília, 25 de agosto de 2022.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, registro o recebimento, em 23/8/2022, do Ofício nº 61/2022/CFFC-P, de 25/5/2022, por intermédio do qual essa Comissão encaminhou ao TCU a Proposta de Fiscalização e Controle (PFC) Nº 52/2021, de autoria do Deputado Federal Hildo Rocha, propondo que seja realizado “*ato de fiscalização e controle para que o Tribunal de Contas da União (TCU) investigue a ocorrência de possíveis irregularidades na formulação, execução e fiscalização do contrato celebrado então entre o Banco do Nordeste (BNB) e o Instituto Nordeste Cidadania (INEC)*”.

A propósito, informo a Vossa Excelência que o referido expediente, autuado neste Tribunal como processo TC-018.941/2022-2, está sendo tratado com a devida urgência e tramitação preferencial, consoante o disposto no art. 5º, inciso I, da Resolução-TCU nº 215/2008.

Dessa forma, os autos foram remetidos à Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex) do TCU, para adoção das providências pertinentes.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

Ministro Bruno Dantas
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal PAULINHO DA FORÇA
Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados
Brasília – DF